

## RESOLUÇÃO DPG Nº 705, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG Nº 420, de 04 de setembro de 2025

*Prorroga cessão funcional de Defensor Público  
para exercício junto ao Superior Tribunal de  
Justiça*

~~O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A;~~

~~CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;~~

~~CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;~~

~~CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 21.437.835-3 (e-protocolo) e procedimento administrativo SEI nº 24.0.000003440-8;~~

### RESOLVE

~~Art. 1º. Prorrogar, até 18 de dezembro de 2025, a cessão do Defensor Público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, para exercício do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, no gabinete da Excelentíssima Ministra do Superior Tribunal de Justiça **DANIELA TEIXEIRA** pelo prazo de um ano, prorrogáveis a depender dos interesses das instituições.~~

~~Art. 2º. O Superior Tribunal de Justiça seguirá arcando com o ônus da cessão mediante ressarcimento.~~

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná